



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de itens tecnológicos diversos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme especificações técnicas e quantidades descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	Aparelho Celular Smartphone 5G, com 256GB de armazenamento, 12GB de RAM, câmera quádrupla e acabamento em Titânio.	2	R\$ 6.289,56	R\$ 12.579,12
02	Tablet, com 256GB de armazenamento, 12GB de RAM, tela de 11 polegadas.	1	R\$ 5.499,23	R\$ 5.499,23
03	Adaptador USB Type-e/OTG Card Reader/Writer	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
04	Aparelho Celular Smartphone, mínimo 8GB de RAM, 512GB de armazenamento.	1	R\$ 3.435,01	R\$ 3.435,01
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA				R\$ 21.703,36

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Superintendência de Comunicação e Transparéncia da Câmara Municipal de Nova Lima tem como responsabilidade a produção e a difusão de conteúdos audiovisuais institucionais, além da cobertura de eventos e ações legislativas internas e externas. Nesse sentido, torna-se imprescindível a utilização de equipamentos tecnológicos de alto desempenho, que garantam qualidade profissional, agilidade e mobilidade.

2.2. A aquisição dos referidos equipamentos trará ganhos significativos de produtividade, qualidade de entrega e resposta em tempo real nas ações de comunicação da Câmara Municipal, alinhando-se às práticas modernas de comunicação pública, com foco em transparéncia, agilidade e conexão com o cidadão.

2.3. A aquisição dos itens tecnológicos justifica-se devido aos projetos institucionais de audiovisual, como podcasts e gravações de vídeos para as redes sociais, que a Superintendência de Comunicação executará e que demandam a utilização de itens tecnológicos de última geração, bem



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

como a necessidade do Departamento de Compras, Contratos e Licitações de um aparelho de celular para realização da orçamentação dos processos de compras.

2.4. Justificativa para aquisição do Item 1: Os aparelhos celulares 5G serão utilizados prioritariamente na produção de vídeos institucionais, registros em alta resolução, captação de imagens para redes sociais e entrevistas rápidas com vereadores e convidados. A escolha por modelos com câmeras quádruplas e grande capacidade de processamento (12GB RAM) assegura a fluidez na edição e publicação dos materiais, além da compatibilidade com os aplicativos profissionais utilizados na rotina da equipe de comunicação.

2.5. Justificativa para aquisição do Item 2: Já o tablet, com especificações equivalentes e tela de 11 polegadas, será direcionado ao uso em coberturas externas e acompanhamento em tempo real de transmissões, pautas, roteiros e acesso às plataformas institucionais. O equipamento também permitirá acesso à nuvem e edição básica de conteúdo em campo, otimizando o tempo da equipe e reduzindo a dependência de notebooks em ambientes externos.

2.6. Justificativa para aquisição do Item 3: O adaptador USB Type-C OTG Card Reader/Writer é um recurso essencial para transferência rápida e segura de arquivos entre cartões de memória e os dispositivos móveis, especialmente em coberturas externas onde não há acesso imediato a computadores. Ele possibilita descarregar vídeos e fotos diretamente das câmeras para celulares ou tablets, garantindo agilidade na edição e publicação do conteúdo e evitando perdas de material.

2.7. Justificativa para aquisição do Item 4: Ainda, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações dispõe atualmente de um aparelho de telefonia móvel do tipo smartphone, modelo Samsung Galaxy A01, adquirido no ano de 2019, o qual se encontra obsoleto e inadequado às demandas operacionais atuais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS TECNOLÓGICOS

3.1. A especificação pormenorizada do objeto a ser contratado dispõe de uma descrição detalhada e clara das características e propriedades, fornecendo informações essenciais e requisitos técnicos de cada item tecnológico.

3.2. Nesse sentido, a especificação visa discriminar os materiais utilizados, funcionalidades, desempenho, benefícios, entre outros aspectos relevantes, a fim de propiciar a aquisição de produtos com certificações, em conformidade, com os padrões de qualidade, durabilidade,



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

segurança e desempenho, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

3.3 Diante do exposto, a especificação também possibilita informações e maiores garantias na escolha dos itens tecnológicos, bem como orientações em uma linguagem acessível, para a realização de compras mais assertivas, em prol do atendimento das demandas e necessidades inerentes aos serviços executados pela Superintendência de Comunicação e Transparência e do Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Nova Lima, considerando o custo-benefício de cada produto, a sua respectiva adequação e compatibilidade com outros equipamentos e sistemas, já utilizados nesta Casa Legislativa, o que visa possibilitar êxito no investimento a ser realizado.

3.4 Assim, vejamos as especificações dos referidos itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	Aparelho Celular 5G, com 256GB de armazenamento, 12GB de RAM, câmera quádrupla e acabamento em Titânio.	2	R\$ 6.289,56	R\$ 12.579,12
02	Tablet, com 256GB de armazenamento, 12GB de RAM, tela de 11 polegadas.	1	R\$ 5.499,23	R\$ 5.499,23
03	Adaptador USB Type-e/OTG Card Reader/Writer	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
04	Aparelho Celular Smartphone, mínimo 8GB de RAM, 512GB de armazenamento	1	R\$ 3.435,01	R\$ 3.435,01
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA				R\$ 21.703,36

- ITEM 1: APARELHO CELULAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO**

CARACTERÍSTICAS: Tamanho da tela: A partir de 6.0"; Memória interna: 256 GB ou mais; Câmera traseira principal: 200 Mpx ou mais; Com NFC: Sim; Câmera frontal principal: 12 Mpx ou mais.

MEMÓRIA: Memória interna: 256 GB ou mais; Memória RAM: 12 GB ou mais.

PROCESSADOR: Modelo do processador: Snapdragon 8 Elite; Velocidade do processador: A partir de 4,47 GHz; Quantidade de núcleos do processador: A partir de 8. **TELA:** Tipo de resolução da tela: Alta resolução QHD+; Resolução da tela: 3120 px x 1440 px; Tecnologia da tela: Dynamic AMOLED 2X; Taxa de atualização da tela: 120 Hz; Com tela tátil: Sim.

SEGURIDADE: Com leitor de impressão digital: Sim; Com reconhecimento facial: Sim.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

SENSORES: Com acelerômetro: Sim; Com sensor de proximidade: Sim; Com giroscópio: Sim; Com bússola: Sim; Com barômetro: Sim.

CARTÃO SIM: É Dual SIM: Sim; Quantidade de ranhuras para cartão SIM: 1; Quantidade de eSIMs: 1; Tamanhos de cartão SIM compatíveis: Nano-SIM; Com eSIM: Sim.

CONECTIVIDADE: Rede móvel: 5G; Tipo de conector de carregamento: USB-C; Com conector USB: Sim; Com Wi-Fi: Sim; Com GPS: Sim; Com Bluetooth: Sim; Com NFC: Sim.

CÂMERA: Resolução da câmera traseira principal: a partir de 200 Mpx; Resolução de vídeo da câmera traseira: alta qualidade; Resolução da câmera frontal principal: a partir de 12 Mpx; Resolução das câmeras traseiras: acima de 200 Mpx alta qualidade; Resolução das câmeras frontais: a partir de 12 Mpx; Zoom óptico: acima de 5x; Zoom digital: acima de 100x; Com câmera: Sim.

OUTROS: Inclui lápis: Se for necessário para melhor execução do modelo escolhido, Sim.

- **ITEM 2: TABLET DE ÚLTIMA GERAÇÃO**

CARACTERÍSTICAS: Com características a partir de 256GB, e 12GB RAM, de última geração; Acompanha capa, teclado e caneta.

TELA E VISUAL: tipo: Excelente Taxa de atualização, a partir de 120 Hz; Tamanho/Resolução: aproximadamente 11 polegadas, 2.560 x 1.600 pixels, ~274 ppi.

PROCESSAMENTO E MEMÓRIA: RAM/Armazenamento: A partir de 12GB RAM, 256GB interna (expansível via micro-SD até +1 TB).

CÂMERAS: Traseira: a partir de 13 Mpx; Frontal: a partir de 12 Mpx.

BATERIA E CONECTIVIDADE: Bateria: A partir de 8.400 mAh que suporta carregamento rápido; Conectividade: Wi-Fi (e 5G); Durabilidade/Proteção: excelente durabilidade, resistente a água, poeira ou outros danos de tempo.

ÁUDIO E EXTRAS: Áudio: Mínimo 4 alto-falantes com som AKG e suporte a Dolby Atmos;

TELA: Mínimo 11", 2.560 x 1.600 px, 120 Hz; CPU: Última geração do modelo; RAM/Armazenamento: Mínimo de 12 GB/256 GB (+ micro-SD até 1 TB);

CÂMERAS: Traseira: a partir de 13 Mpx/Frontal: a partir de 12 Mpx (ultra-wide);

BATERIA: a partir de 8.400 mAh, carregamento rápido (45 W);



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

PROTEÇÃO: resistente à água/poeira; Áudio: Mínimo de Quatro alto-falantes; resistente à água, recarga magnética; Sistema: de última geração, o melhor disponível no mercado.

- **ITEM 3: LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB OTG**

Adaptador USB Type-e/OTG Card Reader/Writer.

- **ITEM 4: APARELHO CELULAR SMARTPHONE**

CARACTERÍSTICAS: Aparelho celular Smartphone; Android; RAM mínima de 8 GB; Memória de 512 GB;

BATERIA: tipo LiPo 4900 mAh; carregador incluído; garantia mínima de 12 meses;

TELÉFONO: Resolução de tela mínima de 1.080 x 2.340 pixel;

CÂMERA: Câmera traseira com capacidade mínima de 50 Mp; Câmera frontal com capacidade mínima de 12 Mp;

VÍDEO: Resolução de vídeo em 8k traseira; flash LED; wi-fi; Bluetooth; com vibração e viva voz; Rede Nano – eSIM.

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Os prazos da contratação serão aqueles estabelecidos na Minuta do Contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer, sempre que necessário, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

6.2. A Contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

6.3. A contratada deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências expressas neste termo de referência e minuta contratual.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- 6.4. Apresentar, sempre que solicitado, detalhamento dos serviços prestados.
- 6.5. Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
- 7.2. Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 7.5. Solicitar à contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados.
- 7.6. Relacionar-se com a contratada através de e-mails, ofícios e outros meios documentados.
- 7.7. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste termo de referência, quando necessário.
- 7.8. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

8. DAS DESPESAS DE ENTREGA

- 8.1. As despesas de transporte e entrega dos materiais e equipamentos adquiridos, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DOS IMPOSTOS

- 9.1. Haverá a incidência dos impostos cabíveis, no serviço contratado, conforme a legislação vigente, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

9.2. Pessoa física: ISSQN: 3%; INSS : 11% ; IRRF: A alíquota aplicada depende do valor do serviço.

9.3 Pessoa Jurídica: a tributação vem discriminada na nota fiscal e vai depender se a empresa é ME ou não podendo incidir o imposto de renda (IRRF) ou o ISSQN.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A Câmara Municipal de Nova Lima realiza o pagamento, após a execução do serviço objeto deste orçamento, da emissão de nota fiscal realizada pelo prestador de serviço contratado e da conferência da Superintendência de Comunicação.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Nova Lima, 04 de fevereiro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA